



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTO GERAL

LIVRO 2

Matrícula nº: **21.093, CNM nº 095679.2.0021093-25**

Data: 15 de outubro de 1985

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº 460, Quadra 20, Setor 13. Área 1000,00m² (um mil metros quadrados). Título: Carta de Aforamento nº 1455/Desmembrado, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, Lote 480; ao Sul, Lote 440; a Leste, Lotes 070 E 170; a Oeste, Rua Curimatá. Medindo o lote 20,00m de frente por 50,00m de fundos. Proprietário(s): NORMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CGC 05.118.336/0001-77, com sede em Porto Velho-RO. Registro anterior: 1-1117 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Livro 2-D, fls. 228. O Oficial.

R-0001-021093. Em 15 de outubro de 1985. Transmittente(s): NORMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CGC 05.118.336/0001-77, com sede em Porto Velho-RO. Adquirentes(s): TRANSDIESEL TRANSPORTADORA DE DIESEL E QUEROSENE LTDA, CGC 04.235.350/0001-33, com sede em Porto Velho-RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabelião(a) Albino Lopes Do Nascimento, no livro nº 117, a(s) fls. nº 080, em 6/09/1985. Valor: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiro(s)). Condições: as constantes do referido Título. O Oficial.

R-0002-021093. Em 29 de outubro de 1986. Onus. Devedor(es): TRANSDIESEL TRANSPORTADORA DE DIESEL E QUEROSENE LTDA, CGC 04.235.350/0001-33, com sede em Porto Velho-RO. Credor(es): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, CGC 34.274.233/0001-02, estabelecido(a) na Praça 22 De Abril, Nº 036, Rio De Janeiro-RJ. HIPOTECA: Em Primeira e Especial Hipoteca. Escritura Pública de Financiamento com Confissão de Dívida e Garantia Hipotecária, de 21 de outubro de 1986, lavrada nesta cidade, nas notas do Tabelião Albino Lopes do Nascimento, s fls. 181/182 do livro nº 123. Valor do financiamento: Cz\$ 280.000,00, pagáveis em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas de Cz\$ 24.877,66, computados em cada uma delas capital e juros compensatórios de 12% ao ano/tabela PRICE, vencendo-se a primeira em 30.10.86 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se, conseqüentemente, última em 30.09.87. Condições: as constantes da referida Escritura. O Oficial.

R-0003-021093. Em 18 de maio de 1998. Penhora. Devedor(es): TRANSDIESEL TRANSPORTADORA DE DIESEL E QUEROSENE LTDA, CGC 04.235.350/0001-33, com sede em Porto Velho-RO. Credor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS, CGC 29.979.036/0012-01, com sede em Porto Velho-RO. Título: Mandado de Registro expedido em 30/04/1998, nos Autos de Execução Fiscal, nº 96.3117-7, pelo(a) Dr(a). Jose Wilson Ferreira Sobrinho, MM(a). Juiz(a) Federal da 1ª Vara, Seção Judiciária do Estado de Rondonia. Data do



Valide aqui
este documento

Auto: 18/05/1998. Valor: R\$ 8.569,92 (oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Depositário: Paulo Da Silva Ferreira. Protocolado sob nº 69871, em 18/05/1998. O Escrevente, Cesar. O Oficial Sub, Decio Da Silva Bueno.

AV-04-21.093. Em 07 de agosto de 2008. Cancelamento de Hipoteca. De acordo com o Ofício GACRE 212/2008, expedido pela Petrobras Distribuidora S.A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, datado de 22 de julho de 2008 e devidamente assinada pela Senhora Maria da Cruz Duarte Gerente de Análise de Crédito e o Senhor Marcus Vinicius Tilhe da Fonseca Gerente Executivo de Operações Financeiras, fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº R-2 (dois) nesta matrícula. Emolumentos: R\$ 50,56; FUJU: R\$ 5,06; Total: R\$ 55,62. Protocolado sob nº 96923, em 05/08/2008. O Escrevente, Philipe D. Mendonça. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-05-21.093. Em 30 de junho de 2009. Cancelamento de Penhora. De acordo com o Ofício/Sexec/nº 0077, extraído do Processo nº 96.0003117-7 pela 1ª Vara da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Rondônia em 15 de Maio de 2009, assinado pela Srª Ana Helena V. Camurça Coutinho Diretora de Secretaria, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Flávio da Silva Andrade, MM. Juiz Federal Substituto, fica cancelada a Penhora registrada sob o nº R-3 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 54,20; FUJU: R\$ 10,84; Total: R\$ 65,04. Protocolado sob nº 101718, em 03/06/2009. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-06-21.093. Em 02 de agosto de 2010. REMISSÃO DE FORO. De acordo com a Lei Complementar nº 152 de 26 de dezembro de 2002 e conforme Certidão de Remissão nº 204/DIRF/2010, extraída do Processo nº 18-2969/2010 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SEMUR em 14/06/2010, assinada pela Srª Maria do Rosário Brito - Chefe de Divisão de Registro Fundiário e Sr. Cesar Afonso da F. Salomão - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica o imóvel objeto da presente matrícula "REMIDO" a detentora do domínio útil do mesmo Transdiesel Transportadora de Diesel e Querosene Ltda. Emolumentos: R\$ 56,48; FUJU: R\$ 11,30; Total: R\$ 67,78. Protocolado sob nº 107502, em 01/07/2010. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-07-21.093. Em 02 de agosto de 2010. Atualização da Inscrição Cadastral. A requerimento de parte interessada, instruído com a Certidão Narrativa nº 838/DIRF/2010, extraída do Processo nº 18-2969/2010 da Prefeitura Municipal desta Capital - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR em 14/06/2010, assinada pela Srª Maria do Rosário Brito - Chefe de Div. de Reg. Fundiário e Sr. Cesar Afonso da F. Salomão - Diret. de Deptº de Regularização Fundiária, fica constando que a Inscrição Cadastral do Imóvel objeto da presente matrícula que era a de nº 013-020-460, passa a ser atualmente a seguinte: 03.13.020.0410.001. Lote nº 0410, Quadra nº 020, Setor nº 13; Situado na Rua Curimatã s/nº, Bairro Lagoa; E que os limites que eram: ao Norte, Lote 480; ao Sul, Lote 440; a Leste, Lotes 070 e 170; a Oeste, Rua Curimatá, passam a ser



Valide aqui
este documento

atualmente os seguintes: ao Norte, com o lote nº 0430; ao Sul, com o lote nº 0390; a Leste, com os lotes nº 0020 e 0120; e a Oeste, com a Rua Curimatã. Emolumentos: R\$ 56,48; FUJU: R\$ 11,30; Total: R\$ 67,78. Protocolado sob nº 107502, em 01/07/2010. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-08-21.093. Em 11 de agosto de 2010. Transmittente: TRANSDIESEL TRANSPORTADORA DE DIESEL E QUEROSENE LTDA, CNPJ 04.235.350/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Jacy Paraná s/nº, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, representada no ato da lavratura por sua sócia administradora Srª Rita Isabel Gomes Furtado, brasileira, desquitada, comerciante, C.I. 222.731-SSP/RO, CPF 144.437.831-72, residente e domiciliado à Avenida Presidente Dutra nº 4100, Apt. 52, Jardim das Palmeiras, Condomínio Residencial Iguaçu, na cidade de Porto Velho/RO. Adquirente: VICENTE RODRIGUES INÁCIO, brasileiro, solteiro, comerciante, C.I. 1210996-1450514-SSP-GO, CPF 246.064.301-25, residente e domiciliado na Rua Daniela, nº 3277, Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício, na cidade de Candeias do Jamari/RO, nas Notas do Tabelião Luduvico Fasolo, no Livro nº 037, às fls. 152 em 24/06/2010. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Foram apresentados por ocasião da lavratura os seguintes documentos: Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 31489/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 23/06/2010, válida por 90 (noventa) dias; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 034582010-26001060 expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/03/2010; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil, datada de 25/03/2010, contendo na mesma o seguinte código de controle da certidão: 7125.1C2C.4BAB.4BB2; e foi apresentado por ocasião do registro o seguinte documento: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 26/07/2010, no valor de R\$ 829,02 aos cofres da Caixa Econômica Federal - CEF, agência desta Capital sobre o valor base de cálculo de R\$ 39.024,29. O outorgado comprador dispensou na lavratura a apresentação das demais Certidões (Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e Cap. I - Seção II - Subseção I - Letra "F" das DGSNR). Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 291,79; FUJU: R\$ 58,36; Total: R\$ 350,15. Protocolado sob nº 108049, em 27/07/2010. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-09-21.093. Em 16 de agosto de 2013. Transmittente: VICENTE RODRIGUES INÁCIO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, C.I. 1210996-1450514-SSP-GO, CPF 246.064.301-25, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Calixto, nº 6972, Cuniã, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirente: ANTONIO LISBOA DE JESUS LIMA, brasileiro, solteiro,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6AGRS-AW6GJ-XHXMV-DZ5T2>

empresário, C.I. 274302-SSP-RO, CPF 371.672.865-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Madeira, nº 501, Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, datado de 22/07/2013. Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado à aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo. Recursos próprios, se houver: R\$ 23.000,00. Valor do Financiamento para Compra e Venda: R\$ 207.000,00. Foram apresentados por ocasião do registro os seguintes documentos, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009: Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 05/08/2013 aos cofres da Caixa Econômica Federal agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal DAM Guia nº 24055456 no valor de R\$ 4.600,00 sobre o valor base de cálculo de R\$ 230.000,00; e Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Urbano nº 0000/2005, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital em 00/00/2005, válida por 90 (noventa) dias. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 1.542,51; FUJU: R\$ 308,50; Selo: R\$ 0,77; Total: R\$ 1.851,78. Protocolado sob nº 131854, em 06/08/2013. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAA35806-01107. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

R-10-21.093. Em 16 de agosto de 2013. Ônus. Alienação Fiduciária. Devedor Fiduciante: ANTONIO LISBOA DE JESUS LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. 274302-SSP-RO, CPF 371.672.865-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Madeira, nº 501, Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI com força de escritura pública, celebrado na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, datado de 22/07/2013. Origem dos Recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.200.022 - 18/07/2013 - GEMPF. Valor da Dívida: R\$ 207.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 230.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de Amortização em Meses: 360. Taxa de Juros (%) ao Ano: Nominal 9,0178 Efetiva 9,4000. Os devedores fiduciante manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se cientes que, somente e enquanto, forem mantidas as condições de conte corrente em



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6AGRS-AW6GJ-XHXMV-DZ5T2>

cheque especial, cartão de crédito, conta salário, assim entendida como a conta aberta na Caixa para crédito do salário do devedor fiduciante, debito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na Caixa ou em folha de pagamento e adimplência do contrato, a taxa de juros reduzida será mantida. Taxa de juros nominal reduzida: 8.0930% ao ano. Taxa de juros efetiva reduzida: 8.4000% ao ano. Encargo Inicial Total: R\$ 2.223,29. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/08/2013. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Sexta. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 1.542,51; FUJU: R\$ 308,50; Selo: R\$ 0,77; Total: R\$ 1.851,78. Protocolado sob nº 131854, em 06/08/2013. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAA35809-F4BD2. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-11-21.093. Em 16 de agosto de 2013. Cédula de Crédito Imobiliário. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Devedor Fiduciante: ANTONIO LISBOA DE JESUS LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. 274302-SSP-RO, CPF 371.672.865-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Madeira, nº 501, Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0358411-9. Série: 0713 datada de 22/07/2013. Valor: R\$ 207.000,00. Data Base: 22/07/2013. Condição da Emissão: Integral e Cartular. Condições Gerais da Dívida: Prazo Inicial: 360 meses. Prazo Remanescente: 360 meses. Prazo de Amortização: 360 meses. Data do Vencimento do Primeiro Encargo: 22/08/2013. Valor Total da Dívida: R\$ 207.000,00. Valor da Garantia: R\$ 230.000,00. Valor Total da Parcela: R\$ 2.223,29. Valor dos Seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$ 92,73. Taxa de Juros: Nominal de 8.0930%a.a - efetiva de 8.4000%a.a. Forma de Reajuste: Anual. Taxa de Juros Moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de Juros Remuneratórios: 8.0930%a.a. Atualização Monetária: Mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de Pagamento: Porto Velho/RO. Os emolumentos da averbação foram cobrados na forma do § 6º, Artigo 18 da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. Protocolado sob nº 131854, em 06/08/2013. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAA35809-F4BD2. O Escrevente, Alcineide Mendes Brito. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-12-21.093. Em 27 de julho de 2023. Intimação Para Purgação da Mora. De acordo com o requerimento protocolado pelo(s/a/as) credor(es/a/as)-fiduciário(s/a/as) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificado(s/a/as) nesta matrícula, foi iniciado o procedimento de intimação para purgação da mora pelo(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s) ANTONIO LISBOA DE JESUS LIMA, já qualificado(s/a/as). A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, §1º e §3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o seguinte resultado: POSITIVO, para quitar as obrigações relativas à



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6AGRS-AW6GJ-XHXMV-DZ5T2>

alienação fiduciária, objeto do R-10, em garantia que grava o imóvel desta matrícula. A(s) intimação(ões) ocorreu(ram) no(s) dia(s) 20/07/2023. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 47,72; Faju: R\$ 9,54; Fundep: R\$ 1,91; Fundimper: R\$ 3,58; Fumorpge: R\$ 1,43; Selo: R\$ 1,39; ISSQN: Isento; Total: R\$ 65,57. Protocolado sob nº 193733, em 02/06/2023. Selo Digital de Fiscalização nº A8ABF39980-B26E8. A Registradora Substituta, Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

AV-13-21.093. Em 06 de Março de 2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pelo(a) **Título**: requerimento de consolidação, datado de 25/01/2024, acompanhado de certidão de transcurso do prazo sem purgação da mora por parte do(s/a/as) devedor(es/a/as)-fiduciante(s): **ANTONIO LISBOA DE JESUS LIMA**, já qualificado(s/a/as), relativo aos termos do ato registral R-10 e AV-12 *supra*, fica **consolidada a propriedade** do imóvel em nome do(s/a/as) **CREDOR(ES/A/AS)- FIDUCIÁRIO(S/A/AS): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, n. 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília-DF, que promoverá(ão) público leilão para a alienação do imóvel, nos termos do art. 27, Lei Federal nº 9.514/97. Valor da Transação: **R\$ 251.118,65** (duzentos e cinquenta e um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no dia 29/11/2023, conforme Documento de Arrecadação Municipal/DAM - Guia nº 36149525/2023, no valor de R\$ 5.163,97 (cinco mil cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), apurado sobre a base de cálculo de R\$ 251.118,65 (duzentos e cinquenta e um mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Para fins de cobrança de emolumentos, utilizou-se como paradigma a quantia de R\$ 251.118,65. Selo digital nº A8ABI30127-85772. Custas: FUJU R\$ 113,30. FUNDEP: R\$ 22,66 FUNDIMPER: R\$ 42,49. FUMORPGE: R\$ 16,99. Emolumentos: R\$ 566,48 Selo: R\$ 1,39. Total: R\$ 763,31. Protocolado sob nº 193733, em 02/06/2023. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Registrador, Thiago Maciel de Paiva Costa.

Emolumentis e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)
Pedido número
Emolumentos
Custas
FUNDEP
FUNDIMPER
FUMORPGE
Selo
Total

193.733
R\$ 25,94
R\$ 5,19
R\$ 1,04
R\$ 1,95
R\$ 0,78
R\$ 1,39
R\$ 36,29

Certidão emitida em 08/03/2024 13:57:22 por Leticia Veronica Marques da Cruz.

Thiago Maciel de Paiva Costa
Oficial Registrador

Maclicia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficial Registradora Substituta

Guilherme Oliveira de Carvalho
Oficial Registrador Substituto

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal no 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 08/03/2024.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABI30563-960DA
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/





Valide aqui
este documento

Ato nº 208/2023-TJ/RO

Ato nº 001/2023

Ato nº 002/2023

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6AGRS-AW6GJ-XHXMMV-DZ5T2>